



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 7.063 , DE 17 DE JANEIRO DE 2002

Denomina de José de Brito Irmão a Rodovia PB-417 que liga a BR-230 ao Município de Bom Jesus, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José de Brito Irmão a Rodovia Estadual PB-417 que liga a BR-230 ao Município de Bom Jesus, neste Estado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de janeiro de 2002; 113º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR



Publicado Diário Oficial

DESTA DATA

Em, 18/01/07

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

